
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre descarte de numeração de Edital de Pregão Eletrônico e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica descartado o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 013/2025, o qual não foi efetivado. A referida numeração fora erroneamente RESERVADA, contudo não EFETIVADA, evidenciamos que não houve DOLO à Administração Pública com a falha no sequencial numérico.

Parágrafo Único. Deste modo relatamos que em nosso Sistema de Gestão o mesmo apresenta-se como “**Descartado**”.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:BB0EFC33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2025. Edição 3270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de salgados fritos e assados, bem como bolos preparados manualmente, para atender à demanda de eventos realizados pela Administração Geral, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 75, inciso II, sendo possível substituir o contrato por nota de empenho nos termos do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Administração Geral, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 56.476,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), em favor das **Empresas:**

LOTE I

a) **MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA ZANELATO** CNPJ: **59.867.032/0001-31**, com o valor total de R\$ R\$ 19.539,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais), referente ao **LOTE I;**

LOTE II

a) **ANINHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.194.221/0001-50**, com o valor total de R\$ R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) referente ao **LOTE II;**

LOTE III

a) **SANDRA MARIA BORBA, CNPJ: 59.715.351/0001-21**, com o valor total de R\$ 19.917,00 (dezenove mil novecentos e dezessete reais) referente ao **LOTE III.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 05 de maio 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:A4C605AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre descarte de numeração de Edital de Pregão Eletrônico e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica descartado o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 013/2025, o qual não foi efetivado. A referida numeração fora erroneamente RESERVADA, contudo não EFETIVADA, evidenciamos que não houve DOLO à Administração Pública com a falha no sequencial numérico.

Parágrafo Único. Deste modo relatamos que em nosso Sistema de Gestão o mesmo apresenta-se como **“Descartado”**.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
 Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:BB0EFC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
34/2025.

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Ultrainova Serviços Ltda, estabelecida à Rua Diógenes do Brasil Lobato, nº 102, centro, Araucária, Pr, CEP 83702300, inscrita no CNPJ nº 58.281.912/0001-69, de comum acordo – com amparo legal na Lei Federal 14.133/21, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços decorrente da Dispensa de Licitação nº 34/2025, assinado pelas partes no dia 10/02/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza (Fornecimento de profissionais Auxiliares de Serviços Gerais – Dois postos de trabalho), para o fim prorrogar a vigência do mesmo por mais 30(trinta) dias, cujo termo final fica estabelecido para a data de 02/06/2025.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
 Contratante

ULTRAINOVA SERVIÇOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D697D850

GABINETE
DECRETO Nº 28729, DE 06 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
 Considerando o P.D. nº 10795, de 05/05/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1673: 4.4.90.52.00.00.6500 - Equipamentos e material permanente	R\$ 220.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 36 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre descarte de numeração de Edital de Pregão Eletrônico e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica descartado o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 013/2025, o qual não foi efetivado. A referida numeração fora erroneamente RESERVADA, contudo não EFETIVADA, evidenciamos que não houve DOLO à Administração Pública com a falha no sequencial numérico.

Parágrafo Único. Deste modo relatamos que em nosso Sistema de Gestão o mesmo apresenta-se como “**Descartado**”.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2025.